



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA  
Rio Grande do Sul

**PORTEARIA Nº 73 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 15% (QUINZE  
POR CENTO) POR ESCOLARIDADE.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 56 da Lei Orgânica do Município de Tucunduva, resolve:

1 – CONCEDE a gratificação de 15% (quinze por cento), por escolaridade, por ter concluído pós-graduação em nível de especialização, a servidora Thais de Lara Antonello, conforme a Lei Municipal nº 1.151 de 10 de novembro de 2022.

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

  
Jonas Fernando Hauschild  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Arthur Valmir Baú  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos